

# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018022085

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2018

Contrato de prestação de serviços, celebrado entre o Município de Quirinópolis-GO., e de outro lado a empresa Aquarella Tecidos LTDA - ME.

#### PREÂMBULO:

#### DAS CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.056.737/0001-51, com endereço a Praça dos Três Poderes nº 88 - Centro, neste ato, representado pela Gestora Municipal a Sr<sup>a</sup>. **NUBIA THEODORO ARANTES OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua 24, Qd. 51, Lt. 21 - Jardim Vitória, na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita na Cédula de Identidade RG sob o nº 3346454 2ª via SSP/GO e do CPF nº 556.440.821-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AQUARELLA TECIDOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à Av. Garibaldi Teixeira nº 30-A - Bairro São Francisco, na cidade de Quirinópolis-GO, cadastrada no CNPJ sob o nº 74.053.265/0001-94, neste ato representada por sua sócia proprietária a Sr<sup>a</sup>. **Luiza Alves da Silva**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 2.084.423 SSP/GO e CPF nº 509.844.976-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

#### DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede do Município de Quirinópolis, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2018.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento de contrato de Prestação de serviços, será regido pelas disposições constantes da lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, alterada pela Lei nº 8.883, de 8 de Agosto de 1.994, lei nº 9.032, de 28 de abril de 1.995 e lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998, conforme **CARTA CONVITE nº 078/2018**.

#### (CLÁUSULA PRIMEIRA)

##### Do Objeto do Contrato

**1.1.** Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes, para atender as necessidades dos Centros Educacionais Infantis (CEMEI's), desta Prefeitura, do Programa Novas Turmas - Manutenção da Educação Infantil, nesta cidade, conforme descrição constante no Anexo I do Edital **CARTA CONVITE nº 078/2018** abaixo especificados:

Itens	Quant.	Descrição dos Itens	Valor Unit.	Valor Total
01	48	<b>Camisetas de Uniforme</b> branca na malha Poliviscose 67% Poliéster + 33% Viscose), com bordado brasão da Prefeitura e nome do CMEI no peito esquerdo. Frase silk na manga Tamanhos 1.	17,40	835,20
02	132	<b>Camisetas de Uniforme</b> branca na malha Poliviscose 67% Poliéster + 33% Viscose), com bordado brasão da Prefeitura e nome do CMEI no peito esquerdo. Frase silk na manga Tamanhos 2.	17,40	2.296,80
03	352	<b>Camisetas de Uniforme</b> branca na malha Poliviscose 67% Poliéster + 33% Viscose), com bordado brasão da Prefeitura e nome do CMEI no peito esquerdo. Frase silk na manga Tamanhos 4.	19,20	6.758,40
04	246	<b>Camisetas de Uniforme</b> branca na malha Poliviscose 67% Poliéster + 33% Viscose), com bordado brasão da Prefeitura e nome do CMEI no peito esquerdo. Frase silk na manga Tamanhos 6.	19,20	4.723,20
05	182	<b>Camisetas de Uniforme</b> branca na malha Poliviscose 67% Poliéster + 33% Viscose), com bordado brasão da Prefeitura e nome do CMEI no peito esquerdo. Frase silk na manga Tamanhos 8.	20,30	3.694,60
06	180	<b>Bermudas de Uniforme</b> azul na malha de helanca 100% poliamida na cor azul com silk com o nome do CMEI na perna. Tamanhos: 2.	20,00	3.600,00
07	352	<b>Bermudas de Uniforme</b> azul na malha de helanca 100% poliamida na cor azul com silk com o nome do CMEI na perna. Tamanhos: 4.	21,00	7.392,00
08	246	<b>Bermudas de Uniforme</b> azul na malha de helanca 100% poliamida na cor azul com silk com o nome do CMEI na perna. Tamanhos: 6.	21,00	5.166,00
09	182	<b>Bermudas de Uniforme</b> azul na malha de helanca 100% poliamida na cor azul com silk com o nome do CMEI na perna. Tamanhos: 8.	21,00	3.822,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>38.288,20</b>

## (CLÁUSULA SEGUNDA)

### Do Regime de Entrega

**2.1.** Os bens discriminados na cláusula anterior deverão ser desenvolvidos dentre das exigências legislativas e resoluções determinantes do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, iniciando suas atividades no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura deste.

## (CLÁUSULA TERCEIRA)

### Do Valor do Contrato

**3.1.** Pelos serviços previsto neste contrato, o **CONTRATANTE** pagará a empresa **CONTRATADA**, o valor global estimado de **R\$ 38.288,20 (trinta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**.

## (CLÁUSULA QUARTA)

### Do Pagamento

**4.1.** O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, paga pela Tesouraria da Secretaria de Economia e Finanças, desta Prefeitura.

### **(CLÁUSULA QUINTA)**

#### **Dos Recursos Financeiros**

**5.1.** A despesa advinda dos serviços deste contrato será financiada com recursos das seguintes dotações orçamentária, do vigente orçamento:

**0214.12.365.0018.2172 - 339030.115 - Material de Consumo - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - CEMEI's.**

### **(CLÁUSULA SEXTA)**

#### **Do Prazo**

**6.1.** O prazo de vigência deste contrato será de 07 (sete) meses, a contar de sua assinatura contratual.

### **(CLÁUSULA SÉTIMA)**

#### **Da Alteração do Contrato**

**7.1.** O presente contrato não poderá ser alterado em nenhum sentido, por ambas as partes, sendo a CONTRATADA obrigada a cumprir com as determinações licitadas na respectiva CARTA CONVITE.

### **(CLÁUSULA OITAVA)**

#### **Das Sanções**

**8.1.** A não entrega ou a entrega parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações promovidas pelo Município de Quirinópolis e impedimento de contratar com o mesmo por um prazo de 03 (três) meses a 05 (cinco) anos.
- c) Rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

### **(CLÁUSULA NONA)**

#### **Da Rescisão**

**9.1.** Este contrato não poderá ser rescindido, devido ao fechamento de mandato, cujo é obrigação da CONTRATADA o acompanhamento junto ao Secretário de Administração dos andamentos administrativos da Prefeitura Municipal. Caso ainda assim alguma parte venha a rescindir o presente contrato, incorrerá nas disposições elencadas na Cláusula Décima.

### **(CLÁUSULA DÉCIMA)**

#### **Da Multa e Cláusula Penal**

**10.1.** A parte que der causa à rescisão deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá na multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, mais multa penal (cláusula penal) de 10% (dez por cento).

### **(CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA)**

#### **Das Questões Diversas**

11.1. O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores modificações;

11.2. A **CONTRATADA** reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital **CARTA CONVITE nº 078/2018**.

11.3. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4. A **CONTRATADA** se obriga a realizar os serviços na forma da proposta aqui contratada, observando fielmente o qualitativo e o valor das requisições;

11.5. A **CONTRATADA** se obriga a apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes, em tempo de serem processadas;

### (CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA)

#### **Dos Casos Omissos**

12.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

### (CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA)

#### **Do Foro**

13.1. Elegem-se o foro desta Comarca para dirimência de eventuais querelas emergentes deste contrato ou de entrega.

13.2. Aplicam-se a este contrato como se expressos fossem todos os dispositivos legais pertinentes a contratos administrativos.

E, por se acharem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

Quirinópolis-GO., 05 de Dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Quirinópolis  
**NUBIA THEODORO ARANTES  
OLIVEIRA**  
Gestora Municipal - Decreto 12.370  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
Aquarella Tecidos LTDA - ME  
**LUIZA ALVES DA SILVA**  
Sócia Proprietária  
**Contratada**

\_\_\_\_\_  
Advogado (a)

**Testemunha 1º:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**2º:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**PUBLICADO  
PLACARD**

Prefeitura de Quirinópolis

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Superintendência de Comunicação  
SECOM**